LEI Nº. 3.701, DE 09 DE MARÇO DE 2012

“Declara de Utilidade Pública a Associação Beneficente Obra de Amor, no município de Coronel Fabriciano.”

A Câmara Municipal de Coronel Fabriciano, **APROVA, e eu, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte lei:**

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Beneficente Obra de Amor, entidade civil sem fins lucrativos, com sede na Rua Jacaraípe, nº. 567, Bairro Giovannini, Coronel Fabriciano.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Coronel Fabriciano, 09 de março de 2012.

Francisco de Assis Simões Thomaz
PREFEITO MUNICIPAL